



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA



Programa de Pós-Graduação em Ecologia - Curso de Mestrado
Normas Complementares do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019.2

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PPGE), do Departamento de Biologia, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, divulga as Normas Complementares do Edital para Processo Seletivo – Ano letivo 2019.2, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação-PRPPG/UFRPE. As presentes Normas Complementares estão em conformidade com a Resolução 002/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRPE e com as Normas Internas do PPGE.

1 – Inscrição:

1.1. Para o Curso de Mestrado em Ecologia, exige-se graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins realizada em instituições reconhecidas pelo MEC. 1.2. Como documentos comprobatórios da graduação, não serão aceitos declarações de provável formando emitidas há mais de 06 (seis) meses ou histórico escolar e/ou comprovante de matrícula emitidos por sistemas acadêmicos online (Sig@, Sigaa e outros) sem a assinatura e carimbo da coordenação do curso ou representante legal de departamento de ensino de graduação da referida instituição no qual o(a) candidato(a) realiza ou realizou seu curso de graduação.

1.2. As inscrições serão *online* e seguirão as normas especificadas no Edital para Processo Seletivo - Ano letivo 2019.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, publicado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (disponível em www.prppg.ufrpe.br). **Os candidatos devem ler cuidadosamente o referido Edital antes de efetuar sua inscrição.**

1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *online* através do endereço **www.editais.prppg.ufrpe.br**.

1.5. No formulário *online* de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar no campo **Linha de pesquisa** a área temática para qual irá concorrer, de acordo com o item 5.1 destas normas complementares. O campo Área de concentração deverá ser preenchido com “Ecologia”.

1.6. Os documentos apresentados na inscrição deverão estar em formato PDF (com tamanho máximo de 1 MB) e seguir os procedimentos indicados no Edital para Processo Seletivo - Ano letivo 2019.2, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Edital da PRPPG). Para inscrição no processo seletivo do PPGE, os candidatos deverão anexar no momento da inscrição:

- a) **Diploma** ou documento equivalente do curso de graduação e **Histórico Escolar**. Ver Edital da PRPPG para detalhes. Os dois documentos devem compor um arquivo único em PDF

(máximo 1 MB) e deverá ser anexado no campo correspondente do *Formulário de Criação da Conta*. A todos os candidatos é solicitado o envio de seu Histórico, Diploma e Lattes no momento da criação da conta, que ainda não é a inscrição propriamente dita.

- b) O **Curriculum Vitae** registrado na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que deverá ser anexado no formato PDF (máximo 1 MB) no campo correspondente do Formulário.
- c) **Anteprojeto de pesquisa** do candidato com até 4 páginas, excetuando a capa. O projeto deve, obrigatoriamente, estar associado com alguma das áreas temáticas do Programa de Ecologia com vagas disponíveis (ver item 5.1) e considerar as linhas de pesquisa dos docentes do programa; fonte Arial 12, espaçamento 1,5 e margens de 2 cm. O projeto em formato PDF (máximo 1 MB) deverá ser anexado no campo **Projeto de Pesquisa** do Formulário de Inscrição.
- d) **Ficha de inscrição** (ANEXO I destas Normas Complementares). A ficha deve ser anexada em formato PDF (máximo 1 MB) no campo **Formulário específico do Programa** do Formulário de Inscrição.
- e) **Declaração de concordância da chefia** (apenas para servidores da UFRPE), em PDF (máximo 1 MB).
- f) **Documentação para cotista**, em PDF (máximo 1 MB).

1.6. Os pedidos de inscrição serão apreciados por uma Comissão de Seleção e Admissão formada por, no mínimo, três membros, designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Ecologia e homologado pelo respectivo Colegiado.

1.7. A lista dos candidatos, que tiverem suas inscrições homologadas, será publicada na página do programa (<http://www.ppge.ufrpe.br/>) e/ou no mural da respectiva secretaria/coordenação, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da divulgação, dirigido ao mesmo colegiado que poderá reconsiderar ou não a decisão.

2 – Documentação:

2.1. Os **documentos comprobatórios do Curriculum vitae (Modelo Lattes) e as cópias simples do Documento de Identidade e do CPF** deverão ser entregues pelo candidato juntamente com a **tabela de avaliação curricular devidamente preenchida** (ANEXO II destas Normas Complementares) diretamente à Comissão de Seleção e Admissão, em envelope lacrado, no momento da realização da **Etapa 1** do Processo seletivo. Somente será atribuída pontuação às atividades devidamente comprovadas. **Para esta etapa, nenhum documento precisa ser autenticado em cartório ou com servidores públicos (confere com o original).**

3 - Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 membros efetivos e 1 suplente.

3.1. A Seleção para o Mestrado constará de:

ETAPA 1 – Prova de conhecimento em Ecologia (**peso 4**) - consiste de uma prova de conhecimentos específicos em ecologia composta de, no mínimo, 5 questões discursivas, elaboradas a partir do programa constante deste edital (ANEXO III destas Normas Complementares). O (A) candidato (a) que não estiver presente no início desta Etapa será **desclassificado(a)**. A prova terá duração máxima de 4 (quatro horas). Será vedada a consulta a

qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A prova específica será eliminatória, com ponto de corte igual a nota 7,0 (sete). Portanto, o(a) candidato(a) que atingir nota inferior a este valor será **desclassificado**. São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: **a)** clareza e propriedade no uso da linguagem; **b)** domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; **c)** domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; **d)** coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e **e)** pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

ETAPA 2 – Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira - Inglês (peso 1) – A prova escrita de língua inglesa terá duração de 2 (duas) horas. Esta prova será eliminatória. O(A) candidato(a) que não estiver presente no início desta Etapa será **desclassificado(a)**. A prova de língua inglesa só será corrigida e a nota divulgada no final do processo seletivo, caso o(a) candidato(a) obtenha aprovação na Etapa 1. O objetivo é avaliar o conhecimento do candidato sobre o vocabulário da língua inglesa e sua capacidade de compreensão de texto em inglês, por meio da resolução, em Português, de questões relativas a texto sobre temas de interesse geral em Ecologia, sendo permitido o uso de 2 (dois) dicionários. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) será **desclassificado(a)**. O(A) candidato(a) que obtiver nota acima de 6,0 (seis vírgula zero) será **classificado(a)**.

ETAPA 3 – Avaliação do Curriculum vitae (peso 2) - modelo *Lattes*, documentado, consistindo do exame dos documentos apresentados. O currículo será avaliado com base nos critérios descritos no ANEXO II destas Normas Complementares, sendo de caráter classificatório. **Para esta etapa, nenhum documento precisa ser autenticado em cartório ou por algum servidor público (confere com o original)**. Se necessário, a Comissão poderá solicitar o documento original para fins de comprovação. Não é exigida a presença do(a) candidato(a) durante esta Etapa e todas as atividades referentes a esta análise serão realizadas em ambiente reservado à comissão.

ETAPA 4 – Arguição do Anteprojeto de Pesquisa (peso 3) - O(A) candidato(a) será arguido(a) pela Comissão de Seleção e Admissão sobre o Anteprojeto de Pesquisa. Esta etapa é eliminatória. A chamada será feita por ordem alfabética dos candidatos. O(A) candidato(a) que não estiver presente no início desta Etapa e/ou quando for chamado(a) será **desclassificado(a)**. São critérios para avaliação desta etapa: a) relevância técnico-científica da proposta; b) adequação da metodologia proposta aos objetivos; c) clareza na redação; d) viabilidade da proposta; e) aderência do anteprojeto à linha temática na qual o candidato se inscreveu; e f) aderência do anteprojeto às linhas temáticas dos docentes do programa. **Esta etapa será gravada em áudio.**

Observação: Candidatos(as) com residência superior a 200 Km da cidade de Recife (PE) poderão solicitar à coordenação que a seleção (prova de conhecimento em ecologia; prova de interpretação de texto técnico-científico em língua estrangeira-Inglês e arguição do anteprojeto) seja realizada na sua cidade de origem. **A solicitação não é aprovada automaticamente**, uma vez que a mesma estará condicionada ao estabelecimento de parcerias na cidade do candidato solicitante. Esta solicitação deverá ser efetuada através de e-mail enviado para a coordenação (**coordpgecol@gmail.com** e **coordenacao.ppge@ufrpe.br**) até 3 dias úteis após a homologação das inscrições. Todas as recomendações e observações previstas nas Etapas 1, 2 e 4 valem para esta observação. Para a realização da Etapa 3 (*Avaliação do Curriculum vitae*), **será obrigatório o envio de todos os documentos digitalizados para os e-mails da coordenação**. Além disso, será necessário o envio por meio do serviço SEDEX dos Correios no endereço a seguir: “Universidade Federal Rural de Pernambuco – Departamento de Biologia, Programa de Pós-Graduação em Ecologia; Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, CEP: 52171-900, Recife/PE”. O envio deverá ser realizado até a data final do processo de inscrição como consta no Edital para o

Processo Seletivo 2019.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, valendo a data de postagem em caso de envio pelos Correios (ou seja, até o dia **10 de junho de 2019**).

3.2.Cronograma

ETAPAS DO CONCURSO	DATA/HORÁRIO
Inscrições (www.editais.prppg.ufrpe.br)	06/05 a 27/05/2019, até às 23:29h
Data limite para requerimento de isenção de taxa de inscrição	20/05/2019, até às 23:59h
Data limite para divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	21/05/2019, até às 16:00h
Prazo para solicitar recurso referente à isenção da taxa de inscrição	De 21 a 23/05/2019, até às 23:59h
Data limite para divulgação do resultado dos recursos referentes às solicitações de isenção de taxa de inscrição	24/05/2019, até às 16:00h
Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição	28/05/2019, Horário bancário
Prazo final para a Confirmação do pagamento de Inscrição	31/05/2019
Divulgação das inscrições homologadas	Até dia 05/06/2019
Etapa 1 – Prova de Conhecimento em Ecologia <i>Neste dia os candidatos deverão entregar envelope devidamente lacrado com documentação comprobatória do Curriculum Lattes, cópias do RG e CPF e tabela de pontuação preenchida, ou enviar via SEDEX, no caso dos candidatos que realizarão as provas em outras cidades.</i>	10/06/2019 – 08:00 às 12:00h
Etapa 2 – Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em língua estrangeira- <i>Inglês</i>	10/06/2019 – 14:00 às 16:00h
Etapa 3 – Arguição do Anteprojeto	11/06/2019 – 08:00 às 17:00h
Etapa 4 – Análise de <i>Curriculum vitae</i> modelo Lattes	12/06/2019 – Atividade restrita à Comissão de Seleção
Divulgação do resultado final	A partir de 14/06/2019 - A data fica condicionada à Reunião Ordinária do CCD/PPGE, para aprovação do Relatório Final
Prazo para recurso	Três dias úteis após a liberação do resultado final
Matrícula dos alunos selecionados	29/07 a 31/07/2019, 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h
Início das aulas - Semestre 2019.2	05/08/2019

Local da seleção (UFRPE/Sede): Sala de aula do Programa de Pós-graduação em Ecologia, 4º andar do Prédio Central do Departamento de Biologia, na UFRPE, Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife, Pernambuco, Brasil. Outros locais poderão ser informados após o recebimento da solicitação por parte dos(as) candidatos(as) que desejarem realizar todas as etapas da seleção em outras cidades (ver observação do item 3.1).

4. Resultado

4.1. O resultado final da seleção corresponde à média ponderada das notas aferidas em cada uma das etapas, devendo ser publicado a nota final de cada etapa, média final do candidato e respectiva classificação. Apenas os nomes ou CPFs dos candidatos que obtiveram média final igual ou superior a 6,0 (seis), em ordem decrescente de classificação, e obedecido o número de vagas total, número de cotistas e o número em cada linha temática, será divulgado.

4.2. Eventuais empates serão resolvidos, respectivamente, pela maior nota na prova de conhecimento, na avaliação do *Curriculum Lattes*, na arguição do Anteprojeto e na prova de idioma.

4.3. O resultado final será publicado no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa, e disponibilizado no *site* www.ppge.ufrpe.br.

4.4. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado final junto ao CCD do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.

5 – Vagas e Classificação

5.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas seguintes Linhas de Pesquisa:

Linhas de Pesquisa	Vagas
1. Gestão Costeira	1
2. Ecologia Parasitária	1
3. Ecologia de Aves	1
4. Ecologia de Peixes	1
5. Avaliação da homogeneização biótica por drosofilídeos invasores	1
6. Biologia reprodutiva de angiospermas, biologia floral, interações animal-planta	1
7. Comportamento de Primatas	1
8. Ecologia de bentos marinho	2
Cota servidor UFRPE (Resolução CEPE/UFRPE Nº 096/2015) Os(as) candidatos(as) deverão escolher uma das linhas de pesquisa acima. No entanto, esses(as) candidatos(as) concorrerão às vagas estipuladas para a cota de servidor.	1
Total	10

Observação: Deste total de vagas, o percentual de 20% será destinado, obrigatoriamente, às cotas estabelecidas pela legislação vigente (Resolução CEPE/UFRPE 048/2018), para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, a exceção de não serem requisitadas, passando então para a disputa na ampla concorrência.

5.2. Os candidatos deverão, no momento da inscrição, obrigatoriamente especificar para qual **Linha de pesquisa** deseja concorrer (quadro anterior). O projeto de pesquisa deverá **obrigatoriamente** corresponder a uma dessas áreas temáticas relacionada ao número de vagas (Item 5.1).

5.3. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com o número total de vagas oferecido, e de acordo com o percentual de 20% destinado aos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans

(Resolução CEPE/UFRPE 048/2018). Estes candidatos serão denominados CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS. Os candidatos denominados de APROVADOS são aqueles que obtiveram média final igual ou superior a 6,0 (seis). Os candidatos denominados de CLASSIFICADOS são aqueles aprovados e que ficaram dentro número de vagas, portanto estarão aptos a realizar a matrícula.

5.4. Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, mas cuja ordem de classificação excede o número de vagas para a linha de pesquisa na qual se inscreveu, serão denominados(as) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E NÃO CLASSIFICADOS(AS). Este grupo de candidatos(as) fará parte de um banco de reserva, os(as) quais poderão ser convocados(as) nos seguintes casos: (i) desistência de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) e (ii) disponibilidade de bolsas. Para aqueles(as) candidatos(as) que não sejam contemplados(as) em uma das vagas ofertadas nas linhas de pesquisa por ocasião da ocupação por um cotista, também poderão ser redirecionados para áreas temáticas com vagas remanescentes. Além disso, vagas remanescentes em uma área temática podem ser transferidas a outra(s) área(s) temática(s). **É importante frisar que todas essas condições dependem sempre da aprovação do Colegiado do Programa e da concordância do professor e do candidato.**

6. Matrícula

6.1. No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, poderão se matricular os candidatos aprovados e classificados, nas vagas disponibilizadas pelo Programa de Pós-graduação em Ecologia, divulgadas no respectivo *site* www.ppge.ufrpe.br.

6.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão entregar os seguintes documentos para efetivação da matrícula:

- a) Cópias autenticadas em cartório ou por meio do confere com o original realizado por um servidor público federal do **documento de identidade (RG)**, **certidão de nascimento/casamento**, do **CPF**, do **Título de Eleitor** e **comprovação da última votação**, **Certificado de Alistamento Militar** para candidatos do sexo masculino; e **Passaporte válido**, no caso de candidato estrangeiro;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- c) Cópias autenticadas em cartório ou por meio do confere com o original realizado por um servidor público federal do **Diploma** ou documento equivalente do curso de graduação e do **Histórico Escolar** do curso de Graduação.

7 – Disposições gerais

7.1. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas para participar das etapas de seleção mediante documento oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a qualquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos (sem tolerância para início das provas escritas e apresentação do anteprojeto).

7.2. O presente Edital e os efeitos decorrentes dele terão validade até o prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do processo seletivo.

7.3. Os candidatos terão o prazo de 60 dias após a divulgação do resultado do processo seletivo para solicitar a devolução da documentação utilizada na comprovação curricular. Após este período, toda a documentação não retirada será destruída.

7.4. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;

7.5. A aprovação e classificação dos candidatos no presente processo seletivo **não está condicionada a obtenção de bolsas de pós-graduação**, de quaisquer fontes de fomento (CNPq, Facepe, CAPES, UFRPE e outras).

7.6. A Comissão de Seleção e Admissão do Programa de Pós-graduação em Ecologia decidirá os casos omissos.

Recife, 29 de Abril de 2019.

Prof. Dr. Mauro de Melo Júnior - Coordenador
Profa. Dra. Monica Lúcia Botter Carvalho - Substituta Eventual
Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PPGE) – UFRPE
Secretaria/Coordenação: 081-3320-6359 - Rebeka Cavalcanti M. Gonçalves

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Dra. Monica Lucia Botter Carvalho (Presidente)
Dra. Jacqueline Santos Silva-Cavalcanti (Titular)
Dr. Ralf Tarciso Silva Cordeiro (Titular)
Dra. Simone Maria de Albuquerque Lira (Suplente)

ANEXO I - Edital PRPPG - 2019.2 - PPG em Ecologia

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Pretende concorrer pelas cotas destinadas às Ações Afirmativas?

[] Sim (entregar preenchido o **Formulário de Declaração das Ações Afirmativas**) [] Não

NOME COMPLETO:			
FILIAÇÃO:			
ESTADO CIVIL:		ANO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:	
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	TÍTULO DE ELEITOR:	LOCAL:	ZONA:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	SEXO: M () F ()	VISTO PERMANENTE: SIM () NÃO ()
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE	: UF:
PAÍS:	DDD:	TELEFONES:	E-MAIL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO:	ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:	
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:	CIDADE:	UF:	
PÓS-GRADUAÇÃO:	ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:	
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:	CIDADE:	UF:	
LOCAL DE TRABALHO:			
ÁREA TEMÁTICA (escolha uma área temática conforme o Item 5.1 das Normas complementares)			

[] Estou ciente das normas contidas no edital do Processo Seletivo para Admissão – Ano letivo 2019.2 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UFRPE e nas Normas Complementares do Processo Seletivo para Admissão no Mestrado Acadêmico em Ecologia – PPGE/UFRPE.

_____, ____ / ____ /2019
Cidade (estado) data assinatura (rubrica)

OBS.: Entregar uma via impressa deste anexo junto com os documentos comprobatórios do currículo.

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____,

CPF _____, RG _____, Órgão emissor _____ Expedido em
____/____/_____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo

Seletivo do Mestrado Acadêmico em Ecologia, da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) –
seleção 2019.2, atender ao seguinte pré-requisito da política afirmativa prevista no edital:

Sou negro(a) [preto(a) ou pardo(a)], em conformidade com os critérios de cor, raça e etnia utilizados pela
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) .

Sou indígena (segue anexado a este formulário a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de
índios – RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI e
assinada por liderança local).

Sou pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero).

Sou portador(a) de deficiência (segue anexado a este formulário laudo médico, devidamente ratificado
pelo médico perito do DQV/SUGEP da UFRPE ou médico do NAPS/UAST/UFRPE, atestando que a limitação
funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que
possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação).

_____, _____/_____/2019
Cidade (estado) data assinatura(rubrica)

ANEXO II - Edital PRPPG - 2019.2 - PPG em Ecologia

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR [Deverá ser plenamente preenchida pelo(a) candidato(a) e ser entregue junto com os documentos comprobatórios no dia da data da Etapa I]

CANDIDATO:		
LINHA DE PESQUISA:		
ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	Nº DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1. GRUPO I – ATIVIDADE ACADÊMICA		
1.1. Curso de Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências Ambientais (2,0 pontos)		
1.2. Curso de Graduação em áreas afins (1,0 ponto)		
1.3. Curso de Especialização concluído na área de Ecologia ou áreas afins, com duração mínima de 360 horas (3,0 pontos)		
1.4. Curso de Especialização concluído nas demais áreas, com duração mínima de 360 horas (2,0 pontos)		
1.5. Estágio na área de Ecologia com duração mínima de 150 horas ou seis meses (2,0 pontos por cada 150 horas ou seis meses)		
1.6. Estágio em outras áreas com duração mínima de 150 horas ou seis meses (1,0 ponto por cada 150 horas ou seis meses)		
1.7. Média geral do Histórico Escolar (< 7,0 : 0 ponto; ≥7,0-<8 : 1 ponto; ≥8,0 -<9 : 2 pontos; ≥9,0 : 3 pontos)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo I = 10 pontos)		
2. GRUPO II – ATIVIDADE DIDÁTICA		
2.1. Exercício de Magistério em Educação Básica (0,5 ponto por ano em que, efetivamente, lecionou as disciplina de ciências ou biologia)		
2.2. Exercício de Magistério Superior (1,0 ponto por ano em que, efetivamente, lecionou as disciplina de ciências ou biologia)		
2.3. Exercício de Monitoria em Ensino Superior ou evento científico: (0,5 ponto por semestre de exercício em monitoria ou 0,2 por evento científico)		
2.4. Orientação de monografias de graduação, apresentadas e aprovadas (1,0 por orientação)		
2.5. Palestras ou minicursos ministrados ou participação em Mesas Redondas na área de Ecologia e áreas afins (0,5 ponto por palestra/minicurso/mesa redonda)		
2.6. Participação em bancas ou comissões examinadoras de monografias, estágios supervisionados, trabalhos de conclusão de curso, seleções e afins (1,0 ponto por comissão/banca)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo II = 10 pontos)		
GRUPO III – ATIVIDADES CIENTÍFICAS		
3.1. Trabalho completo publicado em revistas e periódicos Qualis B1 ou superior na área de Biodiversidade (6,0 pontos por artigo)		
3.2. Trabalho completo publicado em revistas e periódicos Qualis B2, B3 ou B4 na área de Biodiversidade (4,0 pontos por artigo)		
3.3. Trabalho completo publicado em revistas e periódicos inferior a Qualis B4 ou sem Qualis na área de Biodiversidade (2,0 pontos por artigo)		
3.4. Livro com ISBN publicado (2,0 pontos por livro)		
3.5. Capítulo de Livro com ISBN publicado (1,0 ponto por capítulo)		
3.6. Trabalho completo publicado em Evento Científico internacional (1,5 pontos por trabalho)		
3.7. Trabalho completo publicado em Evento Científico nacional (1,0 ponto		

por trabalho)		
3.8. Trabalho completo publicado em Evento Científico regional ou local (0,5 ponto por trabalho)		
3.9. Resumo Expandido publicado em Evento Científico internacional (1,0 ponto por resumo)		
3.10. Resumo Expandido publicado em Evento Científico nacional (0,75 ponto por resumo)		
3.11. Resumo Expandido publicado em Evento Científico regional ou local (0,5 ponto por resumo)		
3.12. Resumo Simples publicado em Evento Científico internacional (0,75 ponto por resumo)		
3.13. Resumo Simples publicado em Evento Científico nacional (0,5 ponto por resumo)		
3.14. Resumo Simples publicado em Evento Científico regional ou local (0,25 ponto por resumo)		
3.15. Apresentação de trabalho em Evento Científico internacional (1,0 ponto por trabalho apresentado)		
3.16. Apresentação de trabalho em Evento Científico nacional (0,75 ponto por trabalho apresentado)		
3.17. Apresentação de trabalho em Evento Científico regional ou local (0,5 ponto por trabalho apresentado)		
3.18. Participação em eventos científicos de âmbito regional, nacional ou internacional e minicursos (0,25 ponto por evento)		
3.19. Organização de eventos científicos, de âmbito regional, nacional ou internacional (0,5 ponto por evento)		
3.20. Participação em projetos de pesquisa e trabalhos técnicos (consultorias) na área de Ecologia ou áreas afins (0,5 ponto por projeto)		
3.21. Bolsa de PIBIC, PIC ou PET na área de Ecologia ou áreas afins (2,0 por ano de bolsa)		
3.22. Publicação de artigos ou textos de divulgação científica em revistas, jornais e sites oficiais, com periodicidade definida (0,5 ponto por publicação)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo III = 20 pontos)		
TOTAL (para uso do candidato)		
Cálculo: (Pontos Grupo I + Pontos Grupo II + Pontos Grupo III)/4		
NOTA (para uso da comissão de seleção do PPGE)		

• **MODO DE APURAÇÃO DOS PONTOS**

- Só serão aceitos itens comprovados. Não serão consideradas declarações assinadas somente pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos ou certificados por Instâncias superiores ou Coordenações da Instituição.
- Esta tabela é indicativa, podendo ser incluídos outras atividades que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.
- Publicações aceitas (NO PRELO) serão contabilizadas, desde que comprovadas através de declaração de aceitação do artigo a partir do comitê editorial da revista.
- Todos os resumos simples e expandidos, bem como artigos, capítulos de livro e livros publicados, deverão ser comprovados a partir de cópias simples da produção científica e da capa e/ou contra-capas do livro/caderno/anais/CD. Para livros e capítulos de livro, as comprovações deverão ser da capa e/ou contra-capas (com indicação do ISBN) e da primeira página, no caso dos capítulos. Para os artigos, basta a primeira página (desde que conste o DOI ou todas as informações bibliográficas necessárias sobre o mesmo).
- Comprovações de apresentação de trabalhos em eventos científicos deverão constar o nome do(a) candidato(a) como apresentador(a) principal OU como parte integrante do grupo de autores do trabalho. Caso o certificado contenha outro nome de autor(a) principal ou co-autor(a) como apresentador(a) do trabalho, o mesmo não será pontuado.
- Comprovações de atividades com período inferior ao indicado na Tabela de Avaliação Curricular terão pontuações proporcionais (p. ex.: Certificados de Bolsa PIBIC com 6 meses de atividades, receberá 50% da pontuação estipulada para 12 meses, ou seja, 1,0 ponto).
- Nos casos das declarações de estágios em que constem mais de seis meses de experiência, será computado apenas o valor referente aos múltiplos de seis meses, mesmo que a carga horária seja superior a múltiplos de 150 horas. A pontuação de 150 horas só será considerada nos casos de estágios contínuos, a exemplo dos que ocorrem em projetos temporários em unidades de conservação isoladas, Tamar e Projeto Jubarte (e similares), estágio de férias, etc.
- Cópias de assinatura de contrato e/ou termos de compromissos não serão consideradas como comprovantes de estágios, monitorias, bolsas, etc. Nestes casos, as declarações deverão ser oficiais, com períodos e/ou cargas horárias definidas.
- O candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez), sendo atribuídas aos demais candidatos notas proporcionais.

ANEXO III- Edital PRPPG - 2019.2 - PPG em Ecologia

PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO EM ECOLOGIA

1. Ecologia: Divisões e Conceitos Básicos.
2. Estrutura, crescimento e regulação de populações.
3. Estrutura e desenvolvimento de comunidades terrestres e aquáticas.
4. Ecossistema: Conceito, Estrutura e Funcionamento.
5. Ciclos Biogeoquímicos nos Ecossistemas.
6. Energia e Nutrientes nos Ecossistemas.
7. Interações Ecológicas e Sucessão.
8. Características e classificação dos ecossistemas brasileiros.
9. Biodiversidade: conceito, métodos de mensuração e padrões biogeográficos.
10. Ameaças à biodiversidade. Estratégias para a conservação da biodiversidade.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- BEGON, M., TOWNSEND, C.R. & HARPER, J.L. 2007. **Ecologia: de indivíduos a ecossistemas**. Artmed Editora. 752 p.
- BRUSCA, R & BRUSCA, G. 2003. **Invertebrados**. Ed. Sinauer Assoc.
- DAJOZ, R. 2005. **Princípios de Ecologia**. 7º ed. Porto Alegre, Editora Artmed, 474 p.
- ESTEVES, F.A. 1988. **Fundamentos de Limnologia**, Ed. Interciência. 602p.
- FUTUYMA, D.J. 1992. **Biologia evolutiva**. Rio Preto: Soc. Bras. de Genética/CNPq. 631p.
- GARAY I, & DIAS, B, F.S. 2001. **Conservação da biodiversidade em ecossistemas tropicais: avanços conceituais e revisão de novas metodologias e monitoramento**. Petrópolis. Ed. Vozes. 430p.
- HARVEY-POUGH, F.; JANIS, C. M & HEISER, J. B. 1999. **A vida dos vertebrados**. Prentice-Hall. 798p.
- ODUM, E. P. **Ecologia**. 1985. Rio de Janeiro: Interamericana. 434 p.
- ODUM, E. P. e BARRETT, G. W. 2007. **Fundamentos de Ecologia**. São Paulo, Ed. Thomson Learning, 612p.
- PINTO-COELHO, R. M. **Fundamentos em ecologia**. 2000. Porto Alegre: Artes Médicas. 252p.
- PRIMACK, R. B. & RODRIGUES, E. **Biologia da Conservação**. Ed. Midiograf. Londrina, 2001. 328p.
- RAVEN, P.H.; EVERE, R.F. & EICHHORN, S.E. **Biologia Vegetal**. 2006. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan. 906p.
- RICKLEFS, R.E. 2000. **A economia da natureza**. Rio de Janeiro: Guanabara – Koogan. 530p.
- TOWNSEND, C.R., BEGON, M. & HARPER, J.L. 2006. **Fundamentos em Ecologia**. Artmed Editora. 592 p.